

## **CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 53 à 59 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. **005411/2022 – SMO**, referente a contratação de empresa especializada para realização do “IV Congresso Brasileiro – Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas” para servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, entre os dias 25 a 27 de abril de 2022, em Balneário Camboriú/SC, em favor da empresa **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI CNPJ: 13.859.951/0001-62**, pelo valor total de **R\$ 12.896,00 (doze mil, oitocentos e noventa e seis reais)**, enquadra-se no Art. 25º inciso II c/c Art. 13º inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Obras, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 07 de Abril de 2022.

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

**Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior**  
Vice-Presidente da CPL

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

**Joana Dárc Rabelo**  
Membro da CPL

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

**Aipana de Almeida Nobre**  
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. **005411/2022 – SMO**, com solicitação de origem da **SMO**.

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

**Alessandra de Almeida Pimenta Pereira**  
Secretária Municipal de Obras